

a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 271590

PORTARIA Nº 006/2018-GS/SEDUC

(Repúblicação. Anula-se a publicação ocorrida em 16/01/2018, no D.O .E nº 33.538).

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.096 de 01 de janeiro de 2015 e do Decreto 1.078 de 22 de junho de 2004.

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a execução e controle da política pública educacional do Estado do Pará.

Art. 1º Ficam criadas as seguintes Unidades Regionais de Educação:

I - Parauapebas, como 21º Unidade Regional de Educação, abrangendo os Municípios de Parauapebas, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás e Curionópolis;

II - Xinguara, como 22º Unidade Regional de Educação, abrangendo os Municípios de Xinguara, Rio Maria, Agua Azul do Norte, Ourilândia do Norte, Bannach, Sapucaia, Tucumã, e São Félix do Xingu.

Art. 2º Às unidades referidas no artigo anterior, diretamente subordinadas à Secretaria Adjunta de Ensino, compete programar, coordenar, orientar, executar, controlar e avaliar as atividades da Secretaria, suas áreas de circunscrição, de acordo com as normas, atribuições e delegações definidas pelo órgão central.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Belém, 22 de Janeiro de 2018.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Protocolo: 271769

PORTARIA DE REDES. Nº 41/2018-GAB/PAD.

BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 14/2018-NDE de 03/01/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 286/2017-GAB/PAD de 31/05/2017, publicada no DOE nº 33.386 de 01/06/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 325/2017-GAB/PAD de 02/08/2017, publicada no DOE nº 33.430 de 03/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 271582

PORTARIA DE REDES. Nº 10/2018-GAB/SIND.

BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2018-GAB/SIND, de 03/01/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 166/2017-GAB/SIND de 27/10/2017, publicada no DOE, edição nº 33.489 de 31/10/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 182/2017-GAB/SIND de 11/12/2017, publicada no DOE, edição nº 33.519 de 18/12/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único

da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 271573

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
PORTARIA Nº 05 / 2018 - SAEN**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que define as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN;

CONSIDERANDO à política de expansão do Ensino Médio regular no município de Floresta do Araguaia, haja vista que o mesmo vem apresentando aumento de demanda, conforme as conclusões contidas nos autos do processo nº 1068961/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a contar do ano letivo de 2018, a criação do anexo da Escola Estadual de Ensino Médio Monsenhor Augusto Dias Brito, para funcionamento na Escola Municipal Sorriso do Araguaia, localizada na Vila Bela Vista, município de Floresta do Araguaia.

Art. 2º – Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino – SAEN, providenciará junto a Secretaria de Administração – SEAD e Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro de servidores de acordo com a matrícula registrada pela direção da escola sede, em conformidade ao que dispõe a Instrução Normativa vigente que disciplina a lotação docente.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO

Belém, 23 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 271650

PORTARIA DE PRORR. Nº 23/2018-GAB/PAD.

BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 462/2017-GAB/PAD de 17 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 33.482 de 19 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2018-NDE/SEDUC, de 04 de janeiro de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 271592

PORTARIA DE REDES. Nº 43/2018-GAB/PAD.

BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 16/2018-GAB/PAD de 04/01/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 347/2017-GAB/PAD de 30/08/2017, publicada no DOE nº 32.997 de 22/10/2015, prorrogado pela PORTARIA Nº 438/2017-GAB/PAD de 04/12/2017, publicada no DOE nº 33.516 de 13/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 271585

**PORTARIA DE REDES. Nº 39/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2018-NDE/Ouvidoria de 03/01/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 181/2017-GAB/PAD de 23/03/2017, publicada no DOE nº 33.341 de 27/03/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 233/2017-GAB/PAD de 29/05/2017, publicada no DOE nº 33.388 de 05/06/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 271577

**PORTARIA DE PRORR. Nº 25/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 468/2017-GAB/PAD de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 33.489 de 31 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 13/2018-NDE, de 03 de janeiro de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 271595

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018-ÓBIDOS-VILA FLEXAL

Nome do Servidor: LAURIDILSON DE JESUS DA SILVA

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 15/01/2018

Término Vínculo: 14/01/2019

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 20/11/17, através do processo nº 457994/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018-BELÉM

Nome do Servidor: ALUIZIO DE SOUZA NUNES FILHO

Cargo do Servidor: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Data de Admissão: 26/01/2018

Término Vínculo: 25/01/2019

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado